

PORTARIA N° 54 DE 12 DE JUNHO DE 2018

A Diretora Geral do Campus União da Vitória, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 600 de 22 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 02 de janeiro de 2013, seção 02, página 07.

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP n.º 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor: MARCELO DE FREITAS BORTOLI

Matrícula Siape: 1795458

Cargo: Professor EBTT

Lotação: Campus União da Vitória

Data de Início: 07/06/2018

Data de Término: 07/03/2022

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

Nome do Curso: Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática

Instituição: Centro Universitário Franciscano (UNIFRA)

Art. 2º Esta portaria revoga as disposições em contrário e tem efeito retroativo ao dia 07 de junho de 2018.

PATRÍCIA CAMBRUSSI BORTOLINI

Diretora Geral

Campus União da Vitória

(O documento original encontra-se assinado)